LEI Nº 1829, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1808, de 13 de setembro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza alterar o Art. 15° da Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 1758 de 23 de setembro de 2022, na forma que específica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir, 01 (uma) instituições especificadas:

Art. 15°. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, e privada sem fins lucrativos desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, contrato de rateio, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I- Empaer;
II- Policiais Civil e Militar;
III- Indea;
IV- Sema;
V- Tribunal Regional Eleitoral;
VI- Tribunal Regional do Trabalho;
VII- Ministério Público;
VIII- SEFAZ;
IX- IBAMA;
X- Consórcios Públicos Legalmente Constituídos;
XI- Associação Pestalozzi;
XII- Lar da Criança;
XIII- Associação Rádio Cultura Siriema;
XIV- AMA – Associação dos Municípios do Araguaia;
XV- AMM – Associação Matogrossensse dos Municípios;
XVI- CNM – Confederação Nacional dos Municípios;
XVII- COSEMS – Conselho Estadual de Secretários de Saúde;
XVIII- Instituto Lions da Visão;
XIX- Hospital de Câncer de Mato Grosso;
XX- INCRA/MT;
XXI- Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
XXII- Associação Desportiva de Água Boa;
XXIII- Expovale;
XXIV- Associação dos Amigos de Água Boa;

XXV- Conselhos Deliberativos; e
XXVI- Associação de Pais e Mestres.
XXVII – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE
XXVIII – Associação Comercial e Empresarial de Agua Boa
XXIX – Lar dos Idosos São J. Batista
XXX – Associação Beneditina da Providencia - ABENP
XXXI – Associação dos Policiais Civis da Regional de Água Boa
XXXII – Associação dos Militares do Médio Araguaia – AMMA
XXXIII – Secretária de Estado de Segurança Pública
XXXIV - Associação Movimento de Resgate de Animais de Agua Boa – MT
XXXV – Associação Crista em Unidade de Água Boa – MT - ACEUAB

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 19 de setembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMDCA/AB Nº 039/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA/AB Nº 039/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Fixa o Plano de Aplicação Financeira do Exercício de 2024, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, no município de Água Boa/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Água Boa no uso de suas atribuições legais e regimentais ao que estabelece a Lei Municipal n° 1782 de 19 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deliberada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, para o Município de Água Boa, consignado no orçamento municipal para o ano de 2024, conforme descrito abaixo:

I - RECEITA:

Principais fontes de recursos que irão compor o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, são as seguintes:

a) Dotação Orçamentária do Executivo:

Previsto nas Peças Orçamentárias de 2024; R$ 1200,00 ao mês, podendo ser reajustado a qualquer momento até o limite fixado na LOA 2024, que é de: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

b) Doações Incentivadas, Promoções: pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). (Total ano)

c) Multas e Penalidades Administrativas: Multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas

judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do ECA; R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor estimado no ano.

d) Rentabilidade de Aplicação no Mercado Financeiro:

R$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês.

II - Plano de Aplicação Financeira do FUNCRIANÇA

Art. 2º - O presente plano destina-se a fixar as diretrizes e as linhas de atendimento das crianças e adolescentes sob risco social e pessoal no Município de Água Boa.

Art. 3º - O FUNCRIANÇA aplicará seus recursos prioritariamente nas linhas abaixo descritas:

1. Fomento e promoção de instituições e projetos sociais destinados a crianças e adolescentes.

2. Desde que estejam devidamente registradas no CMDCA-AB, nos termos da **RESOLUÇÃO CMDCA-AB Nº 26/2023**

2) – Desenvolvimento Institucional.

a) Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Boa:

▪ Para o Exercício de 2024 poderá ser custeado as despesas referentes à: Material de Consumo, compra de material de Informática, Material de Escritório; ou outras despesas não previstas a serem aprovadas pelo colegiado;

b) Capacitação - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município de Água Boa.

▪ Custeio de despesas (passagens, hospedagem, alimentação) para profissionais/palestrantes realizarem capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito e profissionais que atuam em serviços de atendimento a crianças e adolescentes.

c) Campanhas do CMDCA/AB – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Boa:

▪ Confecção de materiais informativos, tais como: folders, panfletos, banners, cartilhas, midiáticos entre outros. Pagamento somente com orçamento rubricado pelo CMDCA-AB.

Art. 4º - Os valores estimados para aplicação nas linhas aprovadas são os seguintes:

1) Fomento e promoção de projetos sociais destinados a crianças e adolescentes

R$ 130.000,00

2) Desenvolvimento Institucional

R$ 80.000,00

3) Total dos Recursos

R$ 210.000,00

§ único – Os recursos definidos neste artigo poderão ser ampliados dependendo da captação de recursos do Fundo junto à sociedade civil, das multas aplicadas pela justiça da infância e juventude e pelas doações deduzidas do imposto de renda através do Certificado de Captação instituído pelo CMDCA-AB.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1829, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1808, de 13 de setembro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza alterar o Art. 15° da Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 1758 de 23 de setembro de 2022, na forma que específica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir, 01 (uma) instituições especificadas:

Art. 15°. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, e privada sem fins lucrativos desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, contrato de rateio, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I- Empaer;

II- Policiais Civil e Militar;

III- Indea;

IV- Sema;

V- Tribunal Regional Eleitoral;

VI- Tribunal Regional do Trabalho;

VII- Ministério Público;

VIII- SEFAZ;

IX- IBAMA;

X- Consórcios Públicos Legalmente Constituídos;

XI- Associação Pestalozzi;

XII- Lar da Criança;

XIII- Associação Rádio Cultura Siriema;

XIV- AMA – Associação dos Municípios do Araguaia;

XV- AMM – Associação Matogrossensse dos Municípios;

XVI- CNM – Confederação Nacional dos Municípios;

XVII- COSEMS – Conselho Estadual de Secretários de Saúde;

XVIII- Instituto Lions da Visão;

XIX- Hospital de Câncer de Mato Grosso;

XX- INCRA/MT;

XXI- Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;

XXII- Associação Desportiva de Água Boa;

XXIII- Expovale;

XXIV- Associação dos Amigos de Água Boa;

XXV- Conselhos Deliberativos; e

XXVI- Associação de Pais e Mestres.

XXVII – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE

XXVIII – Associação Comercial e Empresarial de Agua Boa

XXIX – Lar dos Idosos São J. Batista

XXX – Associação Beneditina da Providencia - ABENP

XXXI – Associação dos Policiais Civis da Regional de Água Boa

XXXII – Associação dos Militares do Médio Araguaia – AMMA

XXXIII – Secretária de Estado de Segurança Pública

XXXIV - Associação Movimento de Resgate de Animais de Agua Boa – MT

XXXV – Associação Crista em Unidade de Água Boa – MT - ACEUAB

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 19 de setembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023

O Exmo. Sr. **JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, referente a apresentação das DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL a realizar-se no dia 27 de setembro de 2023, às 19h00min no Plenário da Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT.

Alto Boa Vista – MT, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo **Menor Preço por lote**, no **dia 09 de outubro de 2023, às 09:45h (horário de Brasília-DF), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIOQUÍMICA QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 20/09/2023 às 18:00h do dia 08/10/2023 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 09/10/2023 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 09/10/2023 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br,pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 15 de setembro de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer- Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 102/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 102/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro la-